



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Educação

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR**

<b>Boletim Oficial do Município</b>	<b>Número: 1464</b>
<b>Data: 15/07/2022</b>	<b>Página: 11 e 12</b>

**PORTARIA Nº 1.487, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia os membros da Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação, para o Processo de Escolha de Escolas, Classes e Aulas do ano subsequente.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e das que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão da Secretaria Municipal de Educação para o Processo de Escolha de Escolas, Classes e Aula para o ano de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante dos Diretores de Escola do Ensino Fundamental: LUCIANE PIOVESAN, RG nº 27.218.509-7;

II - 1 (um) representante dos Diretores de Escola da Educação Infantil – Pré-escola: VANESSA DE OLIVEIRA COSTA, RG nº 21.441.556-9;

III - 1 (um) representante dos Diretores de Escola da Educação Infantil – Creche: JULIANA VIEIRA DA SILVA MANCILHA, RG nº 26.566.036-1;

IV - 1 (um) representante dos Professores Coordenadores do Ensino Fundamental: GABRIELA DANTAS, RG nº 50,554,710-7;

V - 1 (um) representante dos Professores Coordenadores da Educação Infantil – Pré-escola: não houve candidato;

VI - 1 (um) representante dos Professores Coordenadores da Educação Infantil – Creche: não houve candidato;

VII - 1 (um) representante dos Professores do Ensino Fundamental: IVELISE ALINE NOGY PIRES, RG nº 25,437.688-5;

VIII - 2 (dois) representantes dos Professores de Educação Infantil:

a) ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 30.787.768-1;

b) ELISABETH PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS, RG nº 23.043.238-4.

IX - 1 (um) representante dos Professores de Educação Física: ALEX SANDRO DE CARVALHO, RG nº 24.686.396-1;

X - 1 (um) representante dos Professores de Arte: CLOVIS GARCIA MASSON RG nº 40.516.137-2;

XI - 1 (um) representante dos Professores da Educação de Jovens e Adultos: não houve candidato;

XII - 1 (um) representante dos Professores da Educação Especial: não houve candidato;

XIII - 2 (dois) representantes da Supervisão de Ensino:

a) RENATA DE OLIVEIRA DILEO, RG nº 27.387.843-8;



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Educação

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

b) KATIA REGINA YAI DE CARVALHO, RG nº 42.205.939-0;

XIV – 1 (um) representante do sindicato dos servidores municipais:

a) SUELI DA SILVA ALVES DA CRUZ, RG nº 18.182.269-6;

XV – 6 (seis) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

a) ANA CAROLINA LEÃO VALLADARES, RG nº 12.101.779-5;

b) BRUNA MAFILI DA FONSECA LIMA, RG nº 44.078.184-X;

c) DENISE CRISTINA MENEZES BIASUZ, RG nº 25.630.726-X;

d) KAREN CRISTIANE DE ÁVILA VIDAL, RG nº 32.290.178-9;

e) LUCIANE ALVES PIRES DIAS, RG nº 28.221.947-X;

f) RENATA DE ARAUJO DOS PASSOS, RG nº 32.243.646-1.

Art. 2º Ficam nomeados como coordenadores da Comissão de Atribuição:

I – Primeiro Coordenador: ALYNE BERTES DE SOUZA, RG nº 30.241.153-7;

II – Segundo Coordenador: ANDRÉA DE FARIA ROCHA CALVO, RG nº 25.484.641-5.

Art. 3º À Comissão de Atribuição compete tomar as providências necessárias à execução, divulgação e acompanhamento das normas que orientam o Processo de Atribuição, participando efetivamente:

I - Das reuniões de discussão para elaboração da Resolução que estabelece as normas que regulamentam o Processo de Escolha de Escola, Classes e/ou Aulas e dá outras providências;

II - Da conferência e validação da documentação dos professores inseridas no sistema para pontuação, validando a pontuação informada;

III - Da análise dos certificados, atestados e diplomas apresentados pelos professores, principalmente dos cursos online, podendo indeferir sua apresentação se verificada e comprovada qualquer irregularidade;

IV - Do julgamento dos recursos interpostos pelos professores quando da publicação da listagem de classificação (preliminar e final);

V - Do processo de atribuição (remoção, mudança de modalidade, composição de jornada, atribuição de carga suplementar, substituição, atribuição de professor contratado pela Lei Municipal nº 4.550/2001);

VI - Da análise de questionamentos realizados durante a vigência da Comissão;

VII - De outras ações que estejam previstas na Resolução que regulamenta o processo de atribuição ou que se fizerem necessárias durante o processo de atribuição, mesmo que não previstas.

Art. 4º Aos Coordenadores competem:

I - Planejar a pauta das reuniões;

II - Encaminhar convocação aos membros da Comissão de Atribuição;



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Educação

---

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

III - Coordenar as reuniões da Comissão de Atribuição e as fases do processo de atribuição (remoção, mudança de modalidade, composição de jornada, atribuição de carga suplementar, substituição, atribuição de professor contratado pela Lei nº 4550/2001);

IV - Definir os espaços e recursos necessários para a realização das fases do processo de atribuição;

V - Apresentar à Secretária Municipal de Educação as demandas encaminhadas pela Comissão de Atribuição e os casos omissos.

Art. 5º Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

**Jacareí, 13 de julho de 2022.**

**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**

**Secretária Municipal de Educação**